



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 20 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA N° 067/2024:** CEDER A SERVIDORA CELESTE CONSUELO DA RESSUREIÇÃO PEREIRA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS UNIDADES/ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA SANTANA/BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
20 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 067/2024

DE 20 de MARÇO de 2024

“Dispõe sobre Cessão de Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Mutua/2023, que entre si celebram o Município de Feira de Santana-Bahia e o Município de Conceição da Feira-Bahia;

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Mútua/2023, expedido pelo Gabinete do Prefeito do município de Feira de Santana-Bahia, solicitando a cessão da Servidora Pública municipal TATILANE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1035,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Servidora **CELESTE CONSUELO DA RESSUREIÇÃO PEREIRA**, matrícula nº 2555, ocupando o cargo de Professora, a partir de **21 DE MARÇO DE 2024**, com ônus para o município cessionário, para prestar serviços nas Unidades/Órgãos públicos do Município de Feira Santana/Bahia

Art. 2º - O retorno do Servidor cedido, por meio da presente portaria, poderá ser solicitado nas hipóteses previstas no Termo de Convênio de Cooperação Mútua/2024 e administrativa celebrado entre o Município de Feira de Santana/Bahia, e o Município de Conceição da Feira/Bahia, e, ainda, de acordo a conveniência do Município de Conceição da Feira/Bahia, com observância do que Dispõe a Lei nº 474/2006, qual seja: Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 20 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal